LEI MUNICIPAL N.º 357, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2011.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) consignando-o à seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	ELEMENTO	VALOR
667	02.10.02.08.482.0034.1057	4.4.90.51.01	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 07 de Novembro de 2011.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal